

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO, SUBJETIVIDADE E PSICANÁLISE
SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**

O Reitor da Universidade Ibirapuera, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o segundo semestre de 2019, de candidatos para o **Programa de Mestrado em Educação – área de concentração em Educação, Subjetividade e Psicanálise**, recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos deste edital, cujos procedimentos serão aplicados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS.

**CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO**

Art 1º O Programa de Mestrado em Educação, área de concentração em Educação, Subjetividade e Psicanálise da Universidade Ibirapuera é recomendado pela CAPES.

Parágrafo Único. O Programa funciona no *Campus* Chácara Flora – Avenida Interlagos – nº 1329 – Chácara Flora – 04661-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS**

Art 2º O Programa de Mestrado em Educação destina-se a graduados e pós-graduados em cursos de funcionamento legal e regular.

Parágrafo Único. Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação no 1º Semestre de 2019 poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa de Mestrado.

Art 3º As linhas de pesquisa para opção dos candidatos são duas:

Linha 1 – Subjetividade, Educação Escolar e Políticas Públicas

Retrata os estudos de um grupo de pesquisadores e educadores que tem investigado, a partir do aporte teórico da psicanálise e de fundamentos filosóficos e históricos, a gestão e as condições de possibilidade da educação na escola moderna e contemporânea. Recorre ao conceito de relação subjetiva com o saber por parte de professores e de alunos e ao de transmissão de conhecimentos públicos. Interpela os discursos político-pedagógicos na cultura contemporânea e sua instrumentalização dessubjetivante. Assim, essa linha de pesquisa também visa contribuir com a produção de conhecimento em torno dos processos de constituição do sujeito na contemporaneidade, buscando compreender a dimensão do educar e

da educação a partir da modernidade bem como refletir sobre estratégias e intervenções possíveis na escola pública brasileira.

Linha 2 – Formação de Professores, Educação Inclusiva e Subjetividade.

A presente Linha de Pesquisa tem como foco investigar o campo da formação de professores e as práticas docentes buscando uma interpelação crítica dos modelos vigentes que excluem o papel da subjetividade nos processos de ensino e aprendizagem. Levar em consideração a heterogeneidade e diversidade dos alunos, em uma perspectiva de escola inclusiva, impõe novos desafios aos professores e, portanto, o processo formativo deverá ser estudado para além do domínio teórico-conceitual.

Os temas principais que compõem a linha de pesquisa são: formação inicial e continuada de professores, educação inclusiva, escolarização de crianças com TEA (Transtornos do Espectro Autista), relação com o saber, problematização do fracasso escolar, dificuldades de aprendizagem, psicopatologização e medicalização no cotidiano escolar, escuta de professores como espaço formativo e Educação Terapêutica.

Art 4º São objetivos do Programa:

- I. Formar docentes, pesquisadores e profissionais capazes de contribuir com a produção do conhecimento científico e cultural na área da Educação;
- II. Desenvolver estudos sistemáticos e pesquisas avançadas sobre as práticas educacionais escolares e não escolares e a formação de professores, com ênfase na educação inclusiva;
- III. Possibilitar a criação de espaços de formação que promova a reflexão coletiva acerca das práticas, discursos e condições de possibilidade do ato educativo, respeitando as diferenças socioculturais, étnicas, gêneros e subjetivas;
- IV. Oferecer subsídios teórico-práticos a pesquisadores, professores e profissionais para atuarem em instituições de cuidado e educação à infância e à adolescência, colaborando para compreensão das condições de possibilidade para educação e o enfrentamento dos problemas relacionados à escolarização e inclusão escolar;
- V. Fortalecer o diálogo inter e transdisciplinar, reconhecendo a complexidade educacional pesquisada;
- VI. Implementar parcerias interinstitucionais, no país, no âmbito de projetos de pesquisa e orientação / co-orientação de alunos, bem como a participação em bancas e outros eventos acadêmicos;
- VII. Estimular a produção científica e a socialização do conhecimento gerado pelo

programa;

VIII. Estimular a produção científica dos alunos de pós-graduação stricto sensu.

Art 5º O Programa oferecerá **9 (nove) vagas**, para ingresso no 2º semestre de 2019.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art 6º As inscrições serão aceitas **até dia 31 de julho de 2019** e deverão ser feitas pelo site www.ibirapuera.br/mestrado.

Art 7º Documentos para a seleção:

- I - Três vias da Carta de Intenção;
- II - Três vias do Pré-Projeto;
- III - Ficha de inscrição preenchida.
- IV - Duas fotos 3x4 recentes (com o nome completo indicado no verso);
- V - Carteira de identidade e CPF (fotocópias simples);
- VI - Três vias do currículo modelo Lattes;
- VII - Histórico escolar de graduação (fotocópia simples);
- VIII - Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (fotocópia autenticada);
- IX – Documentação comprobatória dos cursos de Especialização (fotocópia autenticada)
- X – Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

§1º Os Documentos, Carta de Intenção e Pré-Projeto referidos no *caput* deste artigo devem ser encaminhados por Sedex ou ser entregues pessoalmente Secretaria de Pós Graduação da Universidade Ibirapuera, localizado no quarto andar do endereço de funcionamento do programa, abaixo especificado.

§2º Currículo modelo Lattes: Todos os alunos do sistema de Pós-Graduação do País devem possuir o Currículo Lattes. Para preenchê-lo, o candidato deve acessar a página do CNPq (www.cnpq.br) e seguir as orientações encontradas na Plataforma Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§3º A postagem da documentação deverá ocorrer até dia **03 de agosto de 2019**, para o seguinte endereço:

SECRETARIA DO MESTRADO

Campus Chácara Flora – Universidade Ibirapuera: Avenida Interlagos, nº 1329
– Chácara Flora – 04661-100 - São Paulo - São Paulo.

I - Não serão aceitos documentos e projetos com carimbo do correio posterior ao dia 03 de agosto de 2019, para concorrer à primeira chamada.

§4º O Pré-Projeto de Pesquisa, previsto no item II do Art. 7º deste Edital, deverá ter de cinco a dez páginas, computando a folha de rosto e a bibliografia, e ser entregue em três vias. Os modelos da Carta de Intenção e do Pré-Projeto estão em anexo neste Edital (**ANEXOS I e II**).

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art 8º A seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado em Educação, área de concentração em Educação, Subjetividade e Psicanálise da Universidade Ibirapuera será realizada mediante processo seletivo, que consiste de três etapas, a saber:

I – Etapa I: Avaliação de Conhecimentos Específicos - Duração de 2 horas. A avaliação será no dia **06/08/2019, às 9h** no *Campus* Chácara Flora. A informação sobre a sala será fornecida pela Secretaria de Pós Graduação da Universidade Ibirapuera. A avaliação consistirá de questões baseadas nas referências bibliográficas do **ANEXO III**.

II – Etapa II: Exame de Língua Inglesa - Duração de 2 horas. A avaliação será no dia **06/08/2019, às 11hs** no *Campus* Chácara Flora. A informação sobre a sala será fornecida pela Secretaria de Pós Graduação da Universidade Ibirapuera. A prova consistirá de um texto científico da área, em inglês, seguido de questões de compreensão e interpretação (objetivas e dissertativas).

III – Etapa III: Entrevista. Análise da Carta de Intenção, do Pré-Projeto e do Currículo Lattes e a Entrevista com a banca de seleção, no *Campus* Chácara Flora, nos **06/08/2019 às 14 hs** A entrevista será realizada por ordem alfabética dos alunos classificados na Etapa I, com horários divulgados pela Comissão de Processo Seletivo e Secretaria de Pós Graduação.

Art 9º A Etapa III consiste na Entrevista, simultânea a análise da Carta de Intenção, do Pré-Projeto e do Currículo Lattes e será avaliada por Banca Examinadora composta por um mínimo de três professores do Programa de Mestrado em Educação. Serão atribuídas notas crescentes de zero a dez.

§ 1º A competência para constituição das bancas examinadoras é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo - CPS.

§ 2º A nota atribuída para cada um dos itens analisados (Carta da Intenção, Pré-Projeto e Currículo) será obtida pela média das notas de todos os membros da banca examinadora.

§ 3º Caso ocorra discrepância, entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a três pontos, a análise será feita, também, por um quarto avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

§ 4º Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Art 10 A classificação final dos candidatos selecionados será definida com base na média aritmética simples das avaliações:

$$\text{Média final} = \frac{\text{Carta de Intenção} + \text{Pré-Projeto} + \text{Currículo Lattes} + \text{Prova Conhecimentos Específicos} + \text{Prova de Inglês}}{5}$$

Art 11 Serão aprovados os 20 (vinte) primeiros candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita até o **dia 07 de agosto de 2019**, por meio de Edital na Secretaria de Pós Graduação (Campus Chácara Flora), no site www.ibirapuera.br e por e-mail.

Art 12 No caso de haver candidatos com médias finais iguais será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na Etapa III (Entrevista).

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Art 13 Cabe à Reitoria homologar os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

CAPÍTULO VI DAS MATRÍCULAS

Art 14 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas entre os dias **07 a 14 de agosto de 2019**, das 8h às 18h, na Central de Atendimento ao Aluno *Campus Chácara Flora* – Universidade Ibirapuera.

Art 15 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar, os seguintes documentos:

- I - Requerimento de matrícula (formulário fornecido pela Instituição no ato da matrícula);
- II - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Fotocópia da prova de quitação do serviço militar (quando for o caso);

- IV - Fotocópia do Título do Eleitor atualizado e comprovante da última votação;
- V - Fotocópia do CPF e Identidade (mesma face);
- VI - Uma foto 3x4 (com o nome completo indicado no verso);
- VII - Comprovante de Residência;
- VIII – Fotocópia autenticada de Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, para os alunos que não entregaram na ocasião da inscrição.

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato da matrícula previsto no art. 15º, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO

Art 16 As aulas terão início no dia **15 de agosto de 2019**, quinta-feira, e serão ministradas nos dias mencionados na tabela abaixo:

Disciplinas ofertadas no primeiro semestre (eventuais alterações poderão ocorrer):

Dia da semana	Horário	Disciplina	Data de Início
Quinta-feira	18hs – 22hs	Disciplina Obrigatória	15/08/2019
Sexta-feira	18hs – 22hs	Disciplina Optativa	16/08/2019
Sábado	8hs – 13hs	Disciplina Obrigatória	17/08/2019

Art 17 No caso de haver alteração no calendário, os alunos serão avisados com antecedência. As disciplinas dos semestres seguintes serão informadas a posteriori, mas deverão seguir o mesmo padrão (de quinta a sábado).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 18 Não se concederão revisões de provas ou segundas chamadas, pedidos de vistas e/ou recontagens de pontos, assim como as provas e os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

Art 19 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

II – Não efetivar sua matrícula no Programa de Mestrado em Educação, no prazo determinado neste edital.

III – Sendo concluinte do curso de graduação no 2º semestre de 2018, não apresentar comprovante de conclusão no ato da matrícula.

Art 20 O prazo para a retirada de documentos dos candidatos não aprovados será até dia **30 de agosto de 2019**, data após os quais serão incinerados.

Art 21 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art 22 Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art 23 A Comissão de Processo Seletivo – CPS poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

Art 24 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

São Paulo, 20 de março de 2019.

Anderson José Campos de Andrade

Reitor

ANEXO I

(Modelo de Carta de Intenção)

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, **(nome do candidato)**, venho demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Ibirapuera de São Paulo – Campus Chácara Flora – nível Mestrado.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em **(o curso)** concluída em (ano), na **(instituição de graduação)** e especializações em (quais cursos, suas respectivas instituições e ano de conclusão).

Meu objetivo profissional é **(descrever seu objetivo)**. Para tanto, segue em conjunto o meu Pré-projeto.

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Educação nesta instituição de ensino se deve a **(justifique seu interesse em escolher este curso e a linha de pesquisa ou orientador do Programa, caso já tenha estabelecido algum contato prévio)**.

Concluindo, espero que **(descreva suas expectativas em relação ao curso e a contribuição da pós-graduação para sua carreira profissional)**.

Atenciosamente,

Cidade, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO II
(Modelo de Pré-Projeto)

NOME COMPLETO

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

São Paulo

2018 - 2019

NOME COMPLETO

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

**Pré-projeto de dissertação de mestrado
na área de Psicologia apresentado ao
Curso de Mestrado em Educação.**

Linha de Pesquisa:

Professor(es) Orientador(es):

São Paulo

2019

Papel A4, espaço 1,5, fonte Arial 12, margens superior e inferior, esquerda e direita:3cm.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título:

1.2 Autor:

1.3 Linha de pesquisa:

O Candidato deverá construir o seu pré-projeto focado em uma das Linhas de Pesquisa descritas abaixo:

1) Subjetividade, Educação Escolar e Políticas Públicas

Essa linha retrata os estudos de um grupo de pesquisadores e educadores que têm investigado as condições de possibilidade da educação e gestão na escola moderna e contemporânea, a partir do aporte teórico da Psicanálise e de fundamentos filosóficos e históricos da educação e da pedagogia. Recorre ao conceito de relação subjetiva com o saber por parte de professores e de alunos e ao de transmissão de conhecimentos públicos. Interpela os discursos político-pedagógicos na cultura contemporânea e sua instrumentalização dessubjetivante. Tal escopo de pesquisa tem sido investigado por educadores, psicanalistas e intelectuais no Brasil, na Argentina e na França, nas últimas décadas. Desse modo, propõe-se contribuir com a produção de conhecimento em rede, tendo em comum a reflexão em torno dos processos de constituição subjetiva na contemporaneidade, buscando compreender a dimensão do educar e da educação a partir da modernidade bem como refletir sobre estratégias e intervenções possíveis na escola pública brasileira.

2) Formação de Professores, Educação Inclusiva e Subjetividade

A presente Linha de Pesquisa tem como foco investigar o campo da formação de professores e as práticas docentes buscando uma interpelação crítica dos modelos vigentes que excluem o papel da subjetividade nos processos de ensino e aprendizagem. Levar em consideração a heterogeneidade e diversidade dos alunos, em uma perspectiva de escola inclusiva, impõe novos desafios aos professores e, portanto, o processo formativo deverá ser estudado para além do domínio teórico-conceitual.

Os temas principais que compõem a linha de pesquisa são: formação inicial e continuada de professores, educação inclusiva, escolarização de crianças com TEA (Transtornos do Espectro Autista), relação com o saber, problematização do fracasso escolar, dificuldades de aprendizagem, preconceito e racismo, psicopatologização e medicalização no cotidiano escolar, escuta de professores como espaço formativo e Educação Terapêutica

Além disso, o Pré-Projeto deverá estar alinhado com alguma linha de estudo dos docentes do Programa.

2. EMBASAMENTO TEÓRICO

Principais conceitos associados ao tema e/ou obras a serem trabalhados no projeto. E apresentação do Problema de Pesquisa.

3. JUSTIFICATIVA

Demonstração da articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida e argumentação sobre a relevância do estudo proposto.

4. OBJETIVOS

Enunciados sintéticos que identificam o que se pretende atingir com a pesquisa.

4.1 Geral

4.2 Específicos

5. Métodos, Técnicas, Etapas e Plano de Ação da Investigação Científica

Deve contemplar os possíveis instrumentos de coleta, procedimentos de coleta outros planos e métodos que serão utilizados para atingir os objetivos propostos, assim como os cuidados éticos da execução da pesquisa. O candidato deve indicar, ainda, como pretende desenvolver a pesquisa distribuindo as atividades pelos quatro semestres do curso (cronograma).

6. BIBLIOGRAFIA

Lista dos livros, textos e sites consultados para a elaboração do pré-projeto. A bibliografia deve ser feita de acordo com as normas da ABNT.

Modelos:

BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

FURTADO, J. **A adaptação literária para cinema e televisão**. Disponível em:
<<http://www.casacinepoa.com.br/port/conexoes/adaptac.htm>>. Acesso em: 23 jul. 2005.

São Paulo, data (dia, mês e ano).

Nome a assinatura do candidato

ANEXO III

Referências Bibliográficas

Obrigatórias para Processo Seletivo - Etapa I

FREUD, Sigmund. Algumas reflexões sobre a Psicologia do escolar. In: FREUD, Sigmund. *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. (Vol. XXI). Rio de Janeiro: Imago, 1991. Publicado originalmente em 1914.

Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4038986/mod_resource/content/1/FREUD_Sigmund_%20Algumas%20reflex%C3%B5es%20sobre%20a%20psicologia%20escolar_In_Totem%20e%20Tabu%20e%20outros%20Trabalhos_Rio%20de%20Janeiro_Imago_1976_p_283-289.pdf

KUPFER, Maria Cristina Machado. O Sujeito na psicanálise e na educação: bases para a educação terapêutica. *Educação e Realidade*, v. 35, n. 11, 2010

Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/9371/5412>

LAJONQUIÈRE, Leandro. Sigmund Freud, a educação e as crianças. *Estilos Da Clínica. Revista Sobre a Infância Com Problemas*, 7(12), 112-129, 2002.

Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/estic/article/view/61124/64124>

PEREIRA, Marcelo Ricardo; SILVEIRA, Wegis Herculano. Análise do estado da arte em psicanálise e educação no Brasil (1987- 2012). *Estilos clin.*, São Paulo , v. 20, n. 3, p. 369-390, dez. 2015 .

Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/estic/v20n3/a02v20n3.pdf>

Complementares (Não obrigatórias)

VOLTOLINI, Rinaldo. *Educação e Psicanálise*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.80p.

VOLTOLINI, Rinaldo (orgs.) *Psicanálise e formação de professores: antiformação docente*. São Paulo: Zagodoni, 2018.

PARTE I – Psicanálise e formação docente (p. 19-104).